

Assignaturas para a cidade e para fóra  
 Anno . . . . . 8\$000  
 Semestre . . . . . 5\$000  
 Pagamento adiantado  
 Typ. Largo do Carmo

Annuncios e publicações pelo preço  
 que se convençionar.  
 Artigos de interesse geral, gratis  
 Pagamento adiantado  
 Typ. Largo do Carmo

DO INSTITUTO DO NOVO MUNDO

COLLABORADORES --- DIVERSOS

EDITOR FELICIANO LEITE PACHECO JUNIOR

Publica-se aos sabados, recebe-se annuncios até as quintas-feiras ao meio dia.

PROVINCIA DE S. PAULO

YTU' 28 de Fevereiro de 1880

BRAZIL

IMPRENSA YTUANA

28 DE FEVEREIRO

Actos do poder executivo

TAXA DE ESCRAVOS

DECRETO N. 7539, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1879

REORGANISA O SERVIÇO DA MATRICULA DOS ESCRAVOS E DO REGULAMENTO PARA ARRECAÇÃO DA RESPECTIVA TAXA.

Tendo em vista melhorar o serviço da arrecadação da taxa de escravos, facilitar o respectivo expediente e executar o disposto no art. 18, § 2º, n. 6 da lei n. 2940 de 31 Outubro ultimo, hei por bem que se observem as disposições do regulamento, que este acompanha, assignado por Affonso Celso de Assis Figueiredo, do meu concelho, senador do imperio, ministro e secretario do estado dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thezouro nacional, que assim tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, aos 15 de Novembro de 1880 58º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Affonso Celso de Assis Figueiredo.*

Regulamento para a arrecadação da taxa dos escravos, a que se refere o Decreto n. 7539 desta data.

CAPITULO I

DA MATRICULA DOS ESCRAVOS

Art. 1º

Ficam reduzidas a uma só as duas matriculas actuaes dos escravos, supprimindo-se a geral e passando a especial a servir de base para o lançamento da taxa dos mesmos escravos.

Art. 2º

Os respectivos donos, quando residirem na mesma cidade, villa ou povoação da residencia dos escravos:

Os que, sendo moradores nas referidas localidades, os tiverem de pessoas de fóra empregados no seu serviço ordinario, ou sob sua administração, deposito ou qualquer outro titulo.

Deverão apresentar, dentro de 30 dias marcados pelo chefe da repartição arrecadadora, uma relação datada e por elles assignada dos escravos que possuirem, ainda os menores de 12 annos, com declaração da sua morada e do nome, naturalidade, idade sabida ou presumida, estado, côr, officio de escravos, numero de ordem e o da relação o lugar e a data em que forão dados á matricula, assim como o numero da matricula geral.

Art. 3º

A' vista das relações do artigo antecedente, que serão isentas de sello, se fará matricula especial actualmente em vigor as averbações que forem de mister, nos termos do regulamento de 1 de Dezembro de 1871, art. 21.

Art. 4º

Uma vez assim completados por estas relações os esclarecimentos constantes da actual matricula especial, se irão notando posteriormente, na casa de observações, as alterações que se forem dando em virtude de transferência de dominio, morte, alforria ou mudança de residencia dos escravos para fóra do municipio.

Art. 5º

As relações, de que tratam os arts. 2º e 3º, depois de numeradas e rubricadas pelo chefe da estação fiscal, serão encadernadas e remetidas na côrte a provincia do Rio de Janeiro ao thezouro, e nas provincias ás thesourarias de fazenda, para os fins convenientes.

Art. 6º

A inscrição para o pagamento da taxa comprehenderá:

1º No municipio da côrte dos escravos residentes dentro dos limites da cidade:

2º Os residentes dentro do perimetro de 13,200 metros alem da cidade.

3º Os povoações fóra destes limites:

4º Nas provincias os escravos residentes nas cidades, villas e povoações.

§ 1º Os limites da cidade e dos 13,200 metros de sua demarcação serão os designados para a cobrança do imposto predial, em termos do decreto n. 7051 de 18 de Outubro de 1878 e da lei n. 2940 de 31 de Outubro do corrente anno, art. 18, § 2º, n. 4.

§ 2º Nas villas nas

CAPITULO II

DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA

Art. 14

1º De 20 na cidade do Rio de Janeiro.

2º De 16 nas capitães das provincias de Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro, Maranhão e Pará.

3º De 12 no perimetro de 13,200 metros alem da cidade, comprehendidas as ilhas muito próximas do municipio e incluídas nos limites; e em todas outras cidades.

4º De 5 nas villas e povoações.

Considam-se povoações as que tiverem pelo menos 25 casas habitadas e approximadas das outras e não separadas por longos intervallos de plantações.

Art. 15

As taxas caustantes do artigo antecedente farão parte da receita geral, com a pertencer ao fundo de emancipação e a outra metade, nos termos da lei n. 2940 de Outubro de 1879, art. 18, § 2º e da lei n. 2040, de 23 de Setembro de 1871, art. 3º, § 1º, n. 1.

Art. 16

Os escravos que não tiverem a idade de 12 annos.

que se acharem nas prisões e depósitos publicos, sómente enquanto ahi permanecerem mediante prova produzida pela interessada.

Os empregados no serviço da lavoura, que se acharem fugidos, á vista de relação, que deverão apresentar os respectivos donos.

que fizerem parte da tripolação das embarcações de Barra fóra.

§ 1º Para serem isentos da taxa dos escravos, de que trata o n. 5 deste artigo, se deverá exhibir certidão de matricula na capitania do porto.

§ 2º Os escravos assim empregados na vida civil, que consideram-se residentes nos lugares onde forem domiciliados seus donos ou a quem os tiverem sob sua administração.

Art. 17

O lançamento far-se-ha á vista dos livros de matricula especial e dos de averbações, e comprehender os escravos que tiverem completado 12 annos.

Art. 18

O lançamento da taxa dos escravos se fará até o presente, por ordem alfabética dos nomes dos senhores; e deverá com indicação do numero da relação apreendida pelos mesmos senhores a matricula geral e bem assim o numero das averbações.

Art. 19

O novo lançamento começará a vigorar no proximo futuro exercicio em diante, mas as taxas do art. 14 são devidas desde já.

Art. 20

A cobrança da taxa terá lugar á boca dos meses de Janeiro e Fevereiro, exceto o contribuinte quizer pagar antes do tempo, ou fór necessario acutelar os interesses da fazenda nacional por causa de morte ou de abertura de fallencia.

Os collectados que não pagarem no dito prazo incorrerão na multa de 6% no valor do mesmo imposto até 20 de Dezembro do semestre adicional do exercicio, e de 10% alem deste prazo, nos termos da lei n. 2940 de 25 de Agosto de 1873, art. 12, e do decreto n. 5843 de 26 de Dezembro de 1874.

Art. 21

A recebedoria do Rio de Janeiro poderá receber a taxa dos escravos, com as respectivas multas, ainda depois de findo o semestre adicional do exercicio, mediante uma guia ou nota da divida passada pelo empregado que tiver a seu cargo a cobrança respectiva, e isso enquanto, na forma das disposições em vigor, não tiverem sido remetidos os livros do lançamento á contadoria da directoria geral da contabilidade.

Da mesma sorte se procederá nas recebedorias da Bahia e Pernambuco, na parte que lhes fór applicavel.

Art. 22

O administrador da recebedoria poderá annullar a divida ajuizada dos escravos que não tendo sido dados á matricula especial, tiverem sido incluídos em lançamento para o pagamento da taxa por ignorar a repartição essa circumstancia, desde que fór comprovada.

Art. 23

Da mesma sorte poderá proceder quanto aos casos da libertação ou morte dos escravos incluídos no lançamento, realizados nos exercicios anteriores, sempre que a repartição tiver prova do facto ministrado pelo contribuinte, ainda quando se dê a occorrença durante o exercicio.

Art. 24

O collectado, que fór intimado para pagar taxa de escravos a que não se julgue obrigado, deverá representar ao administrador da recebedoria. No caso de que este reconheça a justiça da reclamação, preferindo despacho annullatorio da divida, o mencionará no proprio documento de intimação, para que, apresentado pela parte no cartorio competente, e sendo junto aos autos, se proceda ex-officio, como fór de direito, e se julgue extincta a execução.

CAPITULO III

DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Art. 25

As reclamações contra o lançamento poderão ter lugar:

1º Para exoneração do imposto, exigida pelo collectado por estar indevida ou excessivamente taxado, como nos casos de inclusão de escravos menores de 12 annos ou tributados com taxa maior do que lhe competir, segundo sua residencia.

2º Para exoneração da taxa de escravos, que, tendo adquirido a liberdade ou fallecido, forem incluídos no lançamento por falta das convenientes declarações.

Art. 26

As reclamações devem ser dirigidas ao chefe da repartição fiscal, por meio de requerimento:

1º Por ordem do ministro da fazenda na corte e provincia do Rio de Janeiro, e dos inspectores das thesourarias nas provincias no caso de incidente não previsto, justificado perante as mesmas auctoridades.

2º Quando fór intentada por pessoa que sem fundamento algum tiver sido collectada, ou a quem por direito competia o beneficio da restituição.

Art. 27

Haverá recurso:

1º Dos actos de designação dos limites das cidades, villas e povoações, na corte e provincia do Rio de Janeiro para o ministro da fazenda, e nas outras provincias para os inspectores das thesourarias, e destes para os mesmos ministros.

2º Das decisões centenciosas dos chefes das repartições fiscaes para as thesourarias da fazenda e tribunal do thezouro nacional, na forma das disposições em vigor.

Paraphrasis unico. As petições serão apresentadas á auctoridade, de cuja decisão se recorrer, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de preempção de recurso.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 28

No caso de transferencia de propriedades o novo dono do escravo não fica responsavel pela taxa, que seu antecessor tiver deixado de pagar.

Art. 29

Não será recebido o imposto de transmissão de propriedade de escravos matriculados, dos quaes se deve taxa, sem que a mesma esteja paga.

Art. 30

As autoridades judiciaes mandarão levar em conta, no preço dos escravos arrematados ou alienados por qualquer outro acto judicial, a importancia que os arrematantes e outros adquirentes pagarem de taxa dos mesmos escravos, para ter logar a cobrança do imposto de transmissão na fórma do artigo precedente, ainda que a mesma taxa comprehendida outros escravos, por se acharem inscriptos em uma só matricula.

Art. 31

Não será admittida em juizo acção alguma, que verse sobre escravo sujeito á matricula, sem que se mostre que o mesmo se acha matriculado e delle se não deve taxa.

Art. 32

Os tabeliães e escrivães não lavrarão escripturas de contratos, nem extrahirão cartas de arrematação, adjudicação, formal de partilhas e quaesquer outro titulo concernentes a escravos sujeitos á matricula, e as autoridades policiaes e criminaes não darão passaportes, guias de mudança, ou ordens de soltura para os mesmos escravos, sem que conste que se acham matriculados e delles se não deve taxa.

Art. 33

As autoridades e officiaes publicos, que infringirem as disposições do artigo antecedente, incorrerão na multa de 300\$.

Ar. 34

A imposição das multas comminadas no presente regulamento é da competencia dos chefes das repartições arrecadoras, seguindo-se para isso o processo prescripto nas disposições em vigor.

Art. 35

Ficam revogados as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1879. — Affonso Celso de Assis Figueiredo.

GAZETILHA

**Junta parochial**—No dia 2 do proximo mez reunir-se-ha de novo a junta parochial de qualificação de votantes para receber os recursos. A junta trabalhará 10 dias consecutivos.

**Matricula de escravos.**—Para conhecimento dos leitores transcrevemos para as columnas do jornal o decreto de 15 de Novembro que reorganisa o serviço da matricula dos escravos e o regulamento para a arrecadação da respectiva taxa.

**Estrada Ituana**—No dia 25, o trem que voltava de Jundiahy chegou a esta cidade com o atrazo de duas horas, ocasionado pelo desprendimento de um parafuso que regulava o piston; desarranjo que teve lugar um kilometro antes de chegar a Estação do Quilombo, cujo concerto, durante esse tempo do atrazo, obrigou os passageiros a soffrerem presos duas horas de terrivel sol.

**Dr. Castro Andrade**—No dia 23 regressou á esta cidade, com sua exm. familia, o distincto medico dr. Castro Andrade, entrando no exercicio de sua clinica.

Communica-nos o illustre doutor que continua a dar consultas em seu escriptorio das 7 as 8 horas da manhã e das 2 as 3 horas da tarde, chamados a qualquer hora.

**Procissão de cinza.**—Se o tempo permitir, amanhã terá lugar a procissão de cinza sabindo da Ordem 3ª de S. Francisco. Prega na entrada da procissão o illustrado P. M. Schettini.

**Irmãndade dos Passos.**—Hoje, as 4 horas da tarde, no consistorio da Ordem 3ª do Carmo, terá lugar a reunião dos Irmãos do SENHOR DOS PASSOS para eleição dos novos empregados para o anno compromissal de 1880 a 1881, conforme o convite publicado no lugar competente.

**Manifestação**—Os amigos do sr. Luiz Gabriel de Freitas tendo recebido a grata noticia que o mesmo recebera, pelo correio, o titulo da Junta da hygiene publica do Rio de Janeiro, no qual autorisava ao sr. Freitas poder continuar, em seu proprio nome, aberta a sua pharmacia, forão acompanhados de uma banda de musica cumprimental-o em a casa de sua residencia.

O sr. Freitas, grato áquella prova de estima, offerceo as pessoas presentes um copo de cerveja.

Foi um acto de justiça o que acaba de fazer a Junta de hygiene publica para com o digno ituano, que, por muitos titulos, era digno daquelle favor.

Estiverão presentes na manifestação, alem de grande numero de amigos, todas as autoridades do lugar.

**Passamento**—No dia 2º do corrente, depois de uma longa e penosa enfermidade deo a alma ao Criador o tenente Manoel Cyrino Alves.

O finado era um homem tímido e bem-querido pela sua bondade e adonavação o seu caracter. Artista pyrotechnico, seu nome teve grande nomeadna provincia. Sem ser ituano, tinha por esta cidade uma verdadeira dedicação, e a si amisado era retribuida pelos habitantes desta cidade.

Nossos pesames a chorosa uva.

Damos em seguida o seu testamento :

Era natural da villa de S. Gonçalo, em Minas; filho legitimo de Jé Silverio do Prado e d. Ursula Maria de Gus, já fallecidos, foi casado com d. Dona Maria de Jesus, de cujo matrimonio nasceu filho algum. Determinou que se dissesse 50 misas por sua alma, sendo 25 sadas nesta cidade, 10 em Pirassununga e 5 em Mogyguassú. Deixou uma carta de consciencia para ser entregue a seu primolho José de Arruda, á quem se dará 700\$ para cumprir o que na mesma recommenda.

Deixou livre a sua escrava Maria.—Fez os seguintes legades: ao hospil dos Lazares desta cidade 500\$000; á S.ª Casa de Misericordia tambem desta cidade 500\$000; aos pobres 1:000\$; á Sebastião Cyrino Nunes 2.000\$000, aos seus afilhados—Manoel Carneiro Leão, Domingos, Rafael João Soares, Manoel da Silva e Felix Capiro Leão 50\$000 á cada um delles; em leiranga a José Martins o seu relógio de que corrente pequena tambem de ouro e á mãe 200\$000, á sua mulher o uso remanescente de sua meação, e parte aos seus sobrinhos e sobrinhas sua finada irmã Francisca. Deolvar diversas promessas, e ordeno testamenteiro as cumprisse.—Pé mulher que continuasse a festa de Conceição, assim como costumava.

Determinou que todas as suas fossem cumpridas dentro de um anno.

Nomeou seus testamenteiros em sua mulher, em 2º José Januario dros e em 3º a José Feliciano Me

Este testamento foi feito pelo Andrade, em 3 de Janeiro de 1880

to hontem pelo dr. Juiz Provedor

**Outro.**—Pelos jornaes da cabamos que, no dia 25 do corrente o sr. dr. Agostinho Luiz da Garbargador da Relação de S. Paulo

O finado militou sempre nas filservadoras e gosou de muita estisideração.

**Rink Ituano**—Hoje, 28 do, haverá o segundo espectáculo de prestidigitador sr. Ferdinando Nesechal Barrazzo, que cantará algu

Assistimos ao 1º espectáculo e dizer que o sr. Neglise fez alguns pouco admiraveis e que o sr. J. Barrazzo cantou bem, mostrand voz de soprano, o que chamou sobriosidade de algumas pessoas, qu duvida o seu sexo... e que suppo le seja uma ella.

**Salto.**—Communica-nos da voação que a ponte sobre o rio estrada de rodagem, acha-se em do, reclamando promptos conc não deteriorar se de todo: parte da ponte quasi que vem abaixo madeiras podres.

A ponte do rio Jundiahy, que ção vae a Estação, não dá mai visto ter cahido uma de suas ca

Reclamamos ao poder compet ptas providencias.

Consta-nos mais que a directo panhia Ytuana vae tomar provie ta bre o concerto da ponte do ríentendendo-se com o governo pro quelle sentido visto dever ser fei ta do mesmo governo.

**Jornal**—Na cidade de Leopseba de sahir á luz da publicidade redigido jornal, denominado o *Leopse*, organ da lavoura e do commoentente a uma associação anonym

Promette defender a santa religiãtã contra a herezia dos atheus e sercial nas luctas partidarias.

Saudamos o apparecimento do illuslega, desejamos-lhe um risinho porvmettemos enviar-lhe a nossa modest prensa.

**Mão agouro**—Escreve um sabio nomo allemão que todo o mão tempo, qu timamente tem feito, sobretudo no norte Europa, nada é em comparação do que a esperar da respectiva posição, em que encontram alguns planetas, em relação a terra, segundo a opinião desse sabio a verdadeiras calamidades ainda não principiaram.

O mão tempo, digão embora o contrario os homens da sciencia, tem de principiar em 1880 o durará até 1885

Acercamo-nos, accresceta o citado professor, de um dos periodos mais arriscados e calamitosos da terra, pois pouco falta para a peripheria dos quat grandes planetas do systema solar, Juter, Urano, Saturno e Neptune, coincide, que ainda não aconteceu desde o principio era christã.

Pela vez primeira, ha 20 annos, logo depois de 1880, encontrar-se ao este quatro planetas o mais proximo e pode estar do sol, de sorte que durante poucos de annos, digamos de 1880 a 1885, se o illustre professor não se enganar seus calculos, estará exposta a vida todos os seres terrestres as maiores fações. Na judiciosa opinião do sabio fisico, sempre que um ou alguns daes planetas se aproximam o mais que do sol, a temperatura e condições de mathosphera alterão-se de tal maneira determinão gravissimos danos, taes chuvas torrencias, prolongadas se etc., de que resultarão o completo nilamento das coheitas e medonhas pess homens e nos brutos.

Apree! longe vá o agouro.

**Errata.**—Por engano o paginador deixou ficar fóra o nome do cidadão votante que existe no n.º 13, em o n.º 429, o que abaixo dá

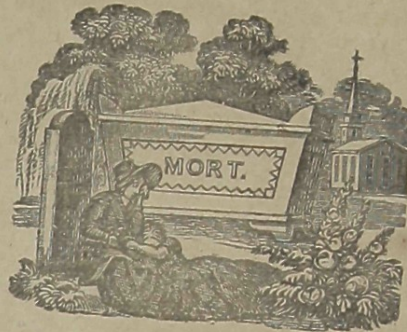
429 Joaquim da Silveira 42 annos, casado, lavrador, filho de Man Silveira Moraes, sitio, sabe ler, 400

Mais eu amo, porém, essa morena,  
Com amor mais ardente que um archote,  
Um amor mui fatal, que m'envenena,

Um amor que sonhara D. Quichote,  
Quando lembro que mais d'uma centena  
Comsigo ella de contos traz de dote.

JUCA.

SECÇÃO LIVRE



Agradecimento e convite

D. Delfina Maria de Jesus, Sebastião Cyrino Nunes Bueno, afilhado e os sobrinhos do finado Tenente Manoel (Cyrino Alves, pelo presente, agradecem do intimo da alma a todas as pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar até a ultima jazida os restos mortaes daquelle finado; e de novo convidão a todos os amigos e parentes do finado para assistirem a missa do 7º dia, que será celebrada quinta-feira, 4 de Março, na igreja do Carmo, ás 8 horas da manhã; pelo que protestão desde já seu eterno agradecimento.

Ytu, 27 de Fevereiro de 1880.

EDITAES

O Collector das rendas geraes faz publico, que já chegarão os impressos para a renovação da matricula das Cidades, Villas, e Povoações sujeitas a esta Collectoria, que se vende ao preço de 40 rs.

Outrosim, que a matricula será encerrada definitivamente no dia 10 de Março p. f., para o que convida osseultores a darem á matricula até esse dia, sob as penas da Lei.—Collectoria de Ytu, 16 de Fevereiro de 1880.

O Collector, Jose Martins de Mello.

O dr. Francisco de Assis Pacheco Junior, Juiz de Orphãos desta cidade de Ytu, e seu Termo etc. etc.

Faço saber a todos que o presente edital com o praso de 20 dias virem, que no dia 6 do proximo mez de Março, as 11 horas da manhã, á porta da sala das audiencias, serão arrematados por quem mais der sobre suas avaliações os seguintes bens:—Uma casa de um lanço á rua do Commercio da Villa de Cabreuva, com quintal correspondente avaliado por dusetos mil réis 200\$. Um junta de bois—Laranja e Manchada—avaliada por cem mil réis, 100\$000.—Estes bens pertencem a herança do finado João Pinto de Sousa e vão á praça para completar o pagamento do passivo da herança. Para constar passou-se o presente que vai affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, convidando-se por elle a todos que em ditos bens quizerem lançar.—Passado nesta cidade de Ytu, aos 12 de Fevereiro de 1880. Eu Francisco Bernardino de Campos Camargo, Escrivão o escrevi. Francisco de Assis Pacheco Junior. 2—2

O Doutor Francisco de Assis Pacheco Junior, Juiz de Orphãos desta cidade de Ytu e seu Termo &c.

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que no dia 13 do proximo mez de Março, as 11 horas da manhã, na porta da salla das audiencias será arrematada em praça por quem mais der sobre sua avaliação uma casa á rua das Fleres desta cidade, avaliada pela quantia de seis centos msl réis—600\$000.— Esta casa pertence á herança da finada Francisca Mathias Pinto, e vai á praça por determinação deste Juizo para a solução do passivo da herança, convidando se pelo presente edital a todos que interessado foram, para aquelle dia, logar e hora. Para constar passou-se o presente que vai affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Passado nesta cidade de Ytu, aos 23 de Fevereiro de 1880. Eu Francisco Bernardino de Campos Camargo, Escrivão o escrevi.—Francisco de Assis Pacheco Junior.—Esta conforme—O Escrivão Camargo.

O Dr. Francisco de Assis Pacheco Junior, Juiz de orphãos desta cidade de Ytú e seu Termo etc. etc.

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem, que este Juizo receberá propostas em cartas fechadas até o dia 20 do proximo mez de Março para a venda, aquelle que maior oferta fizer sobre suas avaliações, dos escravos seguintes: —Delfino, preto, 47 annos, casado, avaliada por 1:800\$000.—Carolina, fula, mulher de Delfino, 32 annos, avaliada por 1:200\$. Ignacio, preto, solteiro, 25 annos, avaliada por 2:400\$000.—Vicente, preto, solteiro, 27 annos, avaliada por 2:400\$000.—Alexandre, preto, solteiro, 16 annos, avaliada por 2:000\$000.—Graciana, fula, viuva, 37 annos, avaliada por 600\$000.—Jacintho, preto, 8 annos, filho de Graciana, avaliada por 1:000\$000.—Bonifacia, de beico partido, preta, 12 annos, filha de Delfino, avaliada por 500\$000.—Gabiella, preta, 10 annos, filha de Delfino, avaliada por 300\$. Escolastica, preta, 9 annos, filha de Delfino, avaliada por 300\$000.—Helena, preta, 12 annos, filha de Graciana, avaliada por 500\$000.—Florinda, parda, solteira, 21 annos, avaliada por 1:400\$000.—Estes escravos pertencem a herança do finado Jose Pinto de Souza, e vão ser vendidos judicialmente por determinação deste Juizo para solução do passivo da herança, podendo ser examinados em poder da inventariante Anna Zefirina da Silva no Municipio de Cabreua, onde se achão. As propostas serão abertas n'aquelle dia 20 de Março proximo futuro em cuja audiencia serão verificadas para o que convida-se os pretendentes. Para constar passou-se o presente que vai affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Passado nesta cidade de Ytú, aos 19 de Fevereiro de 1880.—Eu Francisco Bernardino de Campos Camargo, Escrivão o escrevi.—Francisco de Assis Pacheco Junior. 1—2

**Lista dos cidadãos qualifica, dos votantes, desta Parochia de Itú, districto de paz.**

**QUARTEIRÃO N. 18**

509 Antonio Bicudo Soares, 45 annos, casado, lavrador, sitio, sabe ler, 300\$.  
510 Antonio Fernandes da Silva, 48 an. casado, lavrador, sitio, sabe ler, 300\$.  
511 Antonio Joaquim Freire, 35 annos, casado, lavrador, filho de Antonio Joaquim Freire, sitio, sabe ler, 500\$.  
512 Antonio de Souza Camargo, 38 annos casado, lavrador, sitio, sabe ler, 300\$.  
513 Braz Pereira de Paiva, 36 annos, casado, lavrador, sitio, sabe ler, 300\$.  
514 Camilo Pires de Andrade, 44 annos, casado, lavrador, filho de Pedro Fernando da Silva, sitio, sabe ler, 380\$.  
515 Candido Galvão de Barros França, 39 an., c., lvr., f. de Candido de Barros França, s. s. ler, 400\$.—mudado para Piracicaba.  
516 Carlos Correa de Moraes, 41 annos, casado, lavrador, sitio, sabe ler, 380\$.  
517 Elias Galvão de Barros França, 68 annos, casado, lavrador, filho de João Galvão de França, sitio, sabe ler, 400\$.  
518 Francisco Jose da Cunha, 37 annos, casado, lavrador, sitio, sabe ler, 300\$.  
519 Francisco Leme dos Santos Freire, 44 an., v., lvr., f. de Antonio Joaquim Freire, sitio, sabe ler, 300\$.—fallecido.  
520 Isino de Almeida Nobrega, 62 annos, casado, lavrador, filho de Angelo d'Almeida Nobrega, sitio, sabe ler, 300\$.  
521 Jacintho Leite de Sousa, 42 annos, casado, lavrador, filho de Francisco Leite de Oliveira, sitio, sabe ler, 300\$.  
522 Jacinto Antonio Gonçalves, 54 annos casado, lavrador, sitio, sabe ler, 310\$.  
523 João Francisco Antonio, 49 annos, casado, lavrador, sitio, não sabe ler, 300\$.  
524 João Henrique da Silva Castro, 48 annos, casado, lavrador, f. de Antonio Rodrigues Pereira Moraes, s., sabe ler, 800\$.  
525 João Pedro de Alcantara, 36 annos, casado, lavrador, sitio, sabe ler, 310\$.  
526 João de Sousa Camargo, 37 annos, casado, feitor, sitio, sabe ler, 300\$.  
527 Joaquim Augusto de Barros, 32 an., sol., empregado, f. de Joaquim Floriano de Mesquita Barros, sitio, sabe ler, 400\$.  
528 Joaquim Floriano Barbosa, 44 annos, casado, lavrador, f. de Joaquim Mariano Barbosa, sitio, sabe ler, 300\$.  
529 Joaquim de Campos Pereira, 38 annos casado, lavrador, filho de Joaquim Pereira de Campos, sitio, sabe ler, 300\$.  
530 Joaquim Floriano de Mesquita Barros, 54 an., c., lvr., f. de Joaquim Floriano Paes de Barros, sitio, sabe ler, 500\$.  
531 Joaquim Jose Machado, 39 annos, casado, lavrador, sitio, sabe ler, 300\$.  
532 Joaquim Leme de Carvalho, 51 annos solteiro, lavrador, f. de Jose Leme de Carvalho, sitio, sabe ler, 300\$.

533 Joaquim Rodrigues Carassa, 43 annos casado, lavrador, sitio, não sabe ler, 380\$.  
534 Jose Alves de Araujo, 38 annos, casado, lavrador, sitio, não sabe ler, 300\$.  
535 Jose Antonio Freire, 48 an., sol., lvr., f. de Antonio Joaquim Freire, s., s. ler, 40\$.  
536 Jose Antonio dos Santos, 33 annos, casado, lavrador, sitio, sabe ler, 300\$.  
537 Jose Antonio Tavares, 56 annos, casado, lavrador, filho de Fortunato Tavares, sitio, não sabe ler, 300\$.  
538 Jose de Barros Leite, 30 annos, solteiro, lavrador, filho de Jose Ferraz de Barros, sitio, sabe ler, 400\$.  
539 Jose Ferraz de Barros, 49 annos, casado, lavrador, filho de Antonio d'Almeida Barros, sitio, sabe ler, 600\$.  
540 Jose Ferreira Leite, 44 annos, solteiro, lavrador, filho de Manoel Rodrigues Ferreira, sitio, não sabe ler, 300\$.  
541 Jose Leite de Sousa Sobrinho, 42 annos, casado, lavrador, f. de Antonio Leite de Sousa, sitio, não sabe ler, 300\$.  
542 Jose dos Santos Leite, 37 annos, casado, lavrador, filho de Jose Manoel de Camargo, sitio, não sabe ler, 200\$.  
543 Jose Rodrigues Nobrega, 40 annos, casado, lavrador, sitio, não sabe ler, 300\$.  
544 Justino Rodrigues Xavier, 38 an., c., lvr., f. de Jose Rodrigues Xavier, sitio, sabe ler, 400\$.—adquiriu direitos.  
545 Julio Lopes de Oliveira, 40 annos, casado, lavrador, filho de Manoel Lopes d'Oliveira, sitio, sabe ler, 800\$.  
546 Luiz de Mesquita Bandeira, 53 an., c., lavrador, filho de Manoel de Almeida Bandeira, sitio, não sabe ler, 300\$.  
547 Luiz de Mesquita Barros, 70 an., c., lavrador, filho de Jose Manoel de Mesquita sitio, sabe ler, 00\$.—fallecido.  
548 Luiz de Mesquita Barros Junior, 33 an., sol., lvr., f. de Luiz de Mesquita Barros, s., s. ler.—mudado para Pirassununga.  
549 Manoel Constantino da Silva, 82 an., casado, lavrador, f. de Constantino da Silva, sitio, sabe ler.—fallecido.  
550 Manoel Constantino da Silva Novaes, 37 annos, casado, lavrador, f. de João Neiajer, sitio, sabe ler, 500\$.  
551 Manoel Leite de Souza, 28 annos, solteiro, lavrador, filho de Francisco Leite de Oliveira, sitio, sabe ler, 380\$.  
552 Manoel de Mesquita Barros, 30 annos sol., lvr., f. de Luiz de Mesquita Barros, s., sabe ler.—mudado para Rio Claro.  
553 Maximiano Leite de Souza, 44 annos, casado, lavrador, filho de Francisco Leite de Souza, sitio, não sabe ler, 300\$.  
554 Miguel de Azevedo e Souza, 43 annos casado, lavrador, filho de Joaquim Bento de Souza, sitio, sabe ler, 500\$.  
555 Miguel Ferreira Pires, 50 annos, viuvo, lavrador, sitio, não sabe ler, 300\$.

**QUARTEIRÃO N. 19**

556 Albino Vieira da Silva, 42 annos, casado, lavrador, filho de Jose Joaquim Vieira da Silva, sitio, sabe ler, 300\$.  
557 Antonio Galvão Pacheco, 54 annos, solteiro, agencias, f. de Antonio Galvão de França Pacheco, sitio, sabe ler, 300\$.  
558 Antonio Jose Leite, 40 annos, viuvo, lavrador, filho de Jose Manoel de Camargo, sitio, não sabe ler, 300\$.  
559 Antonio Pacheco de Campos, 50 annos, sol., lvr., f. de Francisco Pacheco de Campos, sitio, sabe ler, 300\$.  
560 Antonio Vieira da Silva, 50 annos, c., lvr., f. de Joaquim Vieira da Silva, s., não sabe ler, 300\$.—adquiriu direitos.  
561 David Vieira da Silva, 32 annos, casado, lavrador, filho de Joaquim Vieira da Silva, sitio, não sabe ler, 300\$.  
562 Elias de Arruda Cruz, 43 annos, casado, lavrador, filho de Joaquim Francisco da Cruz, sitio, sabe ler, 300\$.  
563 Francisco Elias Pacheco, 44 annos, casado, lavrador, filho de Elias Antonio Pacheco e Silva, sitio, sabe ler, 300\$.  
564 Francisco Vicente de Campos, 31 annos, casado, lvr., f. de Joaquim Vicente de Campos, sitio, sabe ler, 400\$.  
565 Francisco de Moraes Campos, 62 annos, casado, lavrador, sitio, sabe ler, 800\$.—mudado para a parochia.  
566 Galdino Domingues de Moraes, 34 annos, casado, lvr., filho Francisco Moraes de Campos, sitio, sabe ler, 500\$.  
567 João Rodrigues d'Avilla, 49 annos, casado, lavrador, sitio, sabe ler, 380\$.  
568 João Rodrigues Mendes, 67 annos, casado, lavrador, sitio, sabe ler, 300\$.  
569 Joaquim Antonio de Araujo, 43 an., c., lav., sitio, sabe ler, 300\$.  
570 Joaquim Custodio Leme, 45 an. c. lvr. f. de Jose Custodio Leme, s. sabe ler, 500\$.  
571 Joaquim de Paula Leite de Barros, 44 an. sol. lav. filho de Joaquim de Paula Leite de Barros, sitio, sabe ler, 400\$.  
572 Jose Joaquim Vieira da Silva, 58 an. c. lav. filho de Jacintho Vieira da Silva, sitio, sabe ler, 300\$.

573 Jose de Paula Leite de Barros, 41 an. sol. lav. filho de Joaquim de Paula Leite de Barros, sitio, sabe ler, 400\$.  
574 Jose Leite Ferreira, 40 an. sol. pescador, filho de Jose Ferreira Martins, sitio, não sabe ler, 200\$. Adquiriu direitos.  
575 Theophilo de Arruda Campos, 41 an. c. lav. filho de Jose Vicente de Campos, sabe ler, 500\$. Mudado para a Parochia.  
576 Tristão de Abreu Rangel Aranha, 30 an. c. lav. filho de Luiz Augusto Dias Aranha, sitio, sabe ler, 500\$.

**QUARTEIRÃO N. 20**

577 Abel Dias Aranha, 32 an. sol. car., f. de Elias Antonio Aranha, s. sabe ler, 380\$.  
578 Alexandre Jose de Almeida, 50 an. c. madeiro, filho de Francisco de Almeida, não sabe ler, 300\$.  
579 Antonio Alves Galvão, 48 an. c. feitor, sitio, sabe ler, 300\$.  
580 Antonio Antunes de Almeida Leme, 34 an. s. lav. f. de Joaquim Antunes de Almeida Leme, sitio, sabe ler, 300\$.  
581 Antonio Carlos de Almeida, 51 an. c. lav. filho de Jose de Almeida Pacheco, sitio, sabe ler, 400\$.  
582 Antonio Jose Ferraz, 59 an. c. lav. f. de Joaquim Dias Ferraz, s. sabe ler, 400\$.  
583 Antonio de Quadros Leite, 65 an. c. lav. filho de Manoel de Quadros Leite, sitio, sabe ler, 500\$.  
584 Antonio Domingues de Sampaio, 28 n. c. lav. filho de Domingos Dias de Sampaio, sitio, sabe ler, 600\$.  
585 Bento Dias Pacheco Gonzaga, 34 an. s. administrador, filho de Bento Dias Pacheco, sitio, sabe ler, 380\$.  
586 Bento Paes Leme, 55 an. c. lav. filho de Miguel Paes Leme, s. não sabe ler, 300\$.  
587 Candido de Barros França, 76 an. v. lav. filho de João Galvão de Barros França, sitio, sabe ler, 400\$.  
588 Carlos Mariano Bartholomeu, 53 an. c. lav. f. de João Subtil, s. não sabe ler, 300\$.  
589 Elias Antonio Aranha, 64 an. v. lav. f. de Jose Dias Aranha, sitio, sabe ler, 40\$.  
590 Eliséu Jose de Almeida, 49 an. casado, madeiro, filho de Francisco Jose de Almeida, sitio, não sabe ler, 300\$.  
591 Fernando Portes de Almeida, 32 an. s. lav. filho de Francisco Portes de Almeida, sitio, sabe ler, 300\$.  
592 Fermio Antonio Paes, 24 an. c. lav. f. de Bento Paes Leme, sitio, sabe ler, 300\$.  
593 Francisco Fernando de Barros, 55 an. casado, lav. f. de Fernando Paes de Barros, sitio, sabe ler, 800\$.  
594 Francisco Ferraz de Camargo, 39 an. c. lvr. f. de Miguel Ferraz, s. sabe ler, 600\$.  
595 Hermenegildo de Quadros Rodrigues, 32 an. v. ferreiro, filho de Amaro Rodrigues Pinto, sitio, sabe ler, 300\$.  
596 João Antunes de Almeida Leme, 53 an. sol. lav. f. de Joaquim Antunes de Almeida Leme, sitio, sabe ler, 300\$.  
597 João Galvão de França Pacheco, 52 an. c. lav. filho de Candido de Barros França, sitio, sabe ler, 300\$.  
598 Joaquim de Almeida Pacheco, 52 an. c. lav. filho de Jose de Almeida Pacheco, sitio, sabe ler, 400\$.  
599 Joaquim Alves de Castro, 43 an. v. lav. filho de Manoel de Castro, sitio, sabe ler, 300\$.  
600 Joaquim Antonio Domingues, 35 an. c. lav. filho de Pedro Antonio Domingues, sitio, não sabe ler, 300\$.  
601 Joaquim Antonio da Silva, 39 an. c. neg. filho de Miguel Vieira da Silva, Salto, sabe ler, 400\$.  
602 Joaquim Jose de Goes, 49 an. v. lav. filho de Francisco Jose de Goes, sitio, sabe ler, 300\$.  
603 Jose Cardoso, 32 an. casado, madeiro, sitio, não sabe ler, 300\$.  
604 Jose Dias Ferraz, 52 an. v. lav. filho de Joaquim Dias Ferraz, sitio, sabe ler, 400\$.  
605 Jose Francisco Leme de Goes, 52 an. viuvo, lav. sitio, não sabe ler, 300\$.  
606 Luiz de Almeida Moura, 54 an. c. lav. filho de Jose de Almeida Pacheco, sitio, sabe ler.—Mudado para Botucatu.  
607 Luiz de Almeida Portes, 32 an. c. lav. filho de Francisco Portes de Almeida, sitio, sabe ler, 300\$.  
608 Miguel Antonio de Oliveira, 30 an. c. tropeiro, filho de João Antonio de Oliveira, sitio, não sabe ler, 300\$.  
609 Miguel Dias Aranha, 49 an. c. lav. f. de Elias Antonio Aranha, s., sabe ler, 400\$.  
610 Saturnino de Quadros Leite, 37 an. c. lav. filho de Antonio de Quadros Leite, sitio, sabe ler, 400\$.  
611 Venancio Jose dos Santos, 40 an. c. feitor, sitio, sabe ler, 300\$.

**QUARTEIRÃO N. 21**

612 Antonio Rodrigues da Silveira, 51 an. casado, lav. filho de Fidelis da Silveira, sitio, 380\$.  
613 Carlos Teixeira Engler, 32 an. c. lav. filho de Carlos Engler, sitio, sabe ler.—Mudado para Indaiatuba.

614 Evaristo de Goes Pacheco, 42 an. c. f. de Elias de Goes Pacheco, s., sabe ler, 600\$.  
615 Furtoso de Goes Pacheco, 41 an. c. lav. filho de Elias de Goes Pacheco, sitio, sabe ler, 600\$.  
616 João Antonio de Oliveira, 54 an. c. tropeiro, não sabe ler, 300\$.  
617 Joaquim de Paula Nicacio, 36 an. s. lav. filho de Antonio de Paula Nicacio, sitio, sabe ler, 300\$.  
618 Jose Balduino de Castro, 43 an. c. lav. filho de Antonio Balduino, sitio, sabe ler, 300\$.  
619 Jose Francisco Nicacio, 42 an. casado, neg. filho de Antonio de Paula Nicacio, sitio, sabe ler, 300\$.  
620 Jose Joaquim do Nascimento, 50 an. s. madeiro, filho de Jose Francisco de Almeida, sitio, não sabe ler, 300\$.  
621 Jose Cyrino de Castro, 40 an. c. lav. filho de Cyrino Joaquim de Castro, sitio, sabe ler, 300\$.  
622 Luiz Jose Nicacio, 43 an. c. lav. filho de Antonio de Paula Nicacio, sabe ler, 300\$.  
623 Pedro Antonio Domingues, 53 an. c. lav. filho de Jose Antonio Domingues, sitio, sabe ler, 300\$.—Adquiriu direitos.  
624 Pedro Antonio Domingues Junior, 27 an. c. lav. filho de Pedro Antonio Domingues, sitio, sabe ler, 300\$. Adquiriu direitos.

**QUARTEIRÃO N. 22**

625 Amador Rodrigues Pinto, 33 an. c. neg. filho de Amaro Rodrigues Pinto, sitio, sabe ler.—Fallecido.  
626 Antonio da Silva Teixeira, 37 an. c. lav. filho de Francisco de Almeida Paes, Salto, sabe ler, 400\$.  
627 Bertholino Leite de Souza, 32 an. c. neg. filho de João Leite de Souza, cidade, sabe ler, 400\$.  
628 Carlos Basilio de Vasconcellos, 32 an. c. lav. filho de Antonio Basilio Paizagua sitio, sabe ler, 400\$.  
629 Delfino Leite de Souza, 32 an. c. lav. filho de Francisco Leite de Oliveira, sitio, sabe ler, 300\$.  
630 Francisco da Silva Machado, 42 an. casado, fiscal, filho de Manel Machado de Almeida, cidade, sabe ler, 400\$.  
631 Franklin Basilio de Vasconcellos, 37 an. casado, lav. filho de Antonio Basilio Paizagua, sitio, sabe ler, 400\$.  
632 Dr. Francisco Xavier de Assis Moura, 35 casado, negociante, Salto, sabe ler, 400\$.—Mudado para Parochia.  
633 Ignacio de Camargo Guerra, 31 annos, casado, carreiro, filho de Francisco de Paula Bernardes, Salto, sabe ler, 200\$.—Mudado para Jahú.  
634 Ignacio Domingues de Oliveira, 78 annos, viuvo, negociante, filho de Jose Domingues, Salto, não sabe ler, 3000.—Fallecido.  
635 Innocencio Leite de Souza, 40 annos, casado, negociante, filho de Fernando Leite de Oliveira, Salto, sabe ler, 300\$.  
636 Joaquim Francisco de Assis, 64 annos, casado, negociante, Salto, sabe ler, 300\$.  
637 Jose Antonio de Almeida Teixeira, 41 annos, casado, lavrador, filho de Francisco de Almeida Paes, sitio, sabe ler, 500\$.  
638 Lucio Leite de Souza, 32 annos, casado, lavrador, filho de Francisco Leite de Oliveira, sitio, sabe ler, 300\$.  
639 Virgilio Marciano Pereira, 37 annos, casado, empregado, filho de Marciano Jose Pereira, Salto, sabe ler, 500\$.

**QUARTEIRÃO N. 23.**

640 Ciriaco Antonio Martins, 39 annos, c., administrador, sitio, não sabe ler, 300\$.—Mudado para S. Paulo.  
641 Elias Paschoal de Borba, 49 annos, c., feitor, sitio, não sabe ler, 300\$.  
642 Francisco Jose Bicudo, 53 annos casado, feitor, não sabe ler, 300\$.  
643 Francisco de Paula Leite de Barros, 49 annos, casado, lavrador, filho de Francisco de Paula Leite de Barros, sitio, sabe ler, 800\$.  
644 Francisco de Paula Leite de Camargo, 37 annos, casado, lavrador, filho de Francisco de Paula Leite de Barros, sitio, sabe ler, 80\$.  
645 João de Almeida Leite de Sampaio, 35 annos, casado, lavrador, filho de Manoel Rodrigues de Souza, sitio, sabe ler, 600\$.  
646 Joaquim Bueno de Camargo, 48 annos, casado, lavrador, filho de Jose Ferraz Bueno, sitio, sabe ler, 40\$.  
647 Jose Feliciano Mendes, 46 annos, casado, negociante, filho de Feliciano Leite Pacheco, cidade, sabe ler, 800\$.  
648 Luiz Antonio de Lima, 49 annos, casado, feitor, sitio, sabe ler, 300\$.  
649 Luiz Antonio Nardy de Vasconcellos, 33 annos, solteiro, lavrador, filho de Antonio Nardy de Vasconcellos, sitio, sabe ler, 400\$.  
650 Manoel Rodrigues de Souza, 66 annos, casado, lavrador, filho de Jose Ferraz Leite de Sampaio, sitio, sabe ler, 800\$.  
651 Vicente Ferraz do Amaral Souza, 42 annos, solteiro, lavrador, filho de Manoel Rodrigues de Souza, sitio, sabe ler, 600\$.

QUARTEIRÃO N. 24.

652 Amador Bueno de Camargo, 47 annos, solteiro, feitor, filho de Jose Ferraz Bueno, sitio, sabe ler, 380\$.

653 Antonio Correa Leite, 47 annos, casado, lavrador, filho de Francisco de Almeida Leite, sitio, sabe ler, 00\$.—Fallecido.

654 Antonio Galvão de Almeida Sobrinho, 35 annos, solteiro, lavrador, filho de Jose Galvão de Almeida, sitio, sabe ler, 600\$.

655 Antonio Joaquim de Oliveira, 41 annos, casado, feitor, filho de Joaquim Paes de Oliveira, sitio, não sabe ler, 300\$.

656 Antonio Jose Cardoso, 42 annos, casado, feitor, filho de João Jose do Carmo, sitio, sabe ler, 300\$.

657 Antonio Leite de Sampaio, 46 an..v. lavrador, filho de Mancel Leite de Sampaio, sitio, sabe ler, 600\$.

658 Caetano Rodrigues de Sampaio, 46 annos, viuvo, feitor, não sabe ler, 300\$.

659 Cezario Ferraz de Sampaio, 45 annos, solteiro, lavrador, filho de Jose Ferraz Bueno, sitio, sabe ler, 380\$.

660 Cezario Nazianzeno Galvão, 31 annos, solteiro, filho de Jose Galvão de Almeida, sitio, sabe ler, 600\$.

661 Elias de Almeida Prado, 53 annos, casado, lavrador, filho de Elias de Almeida Prado, sitio, sabe ler, 600\$.

662 Evaristo Galvão de Almeida, 26 annos, casado, lavrador, filho de Jose Galvão de Almeida, sitio, sabe ler, 600\$.

663 Francisco Correa Leite, 41 annos, solteiro, lavrador, filho de Francisco d'Almeida Leite, sitio, sabe ler, 600\$.

664 Francisco Correa Pacheco, 58 annos, casado, lavrador, filho de Antonio Correa Pacheco, sitio, sabe ler, 800\$.

665 Francisco Gusmão, 65 annos, casado, lavrador, filho de Joaquim Cardoso de Gusmão, sitio, sabe ler, 500\$.

666 Gabriel Ferraz de Camargo, 30 annos, solteiro, feitor, filho de Jose Ferraz Bueno, sitio, sabe ler, 380\$.

667 João Martins de Mello, 30 annos, casado, lavrador, filho de Manoel Martins de Mello, sitio, sabe ler, 600\$.

668 Joaquim da Silveira Camargo Sobrinho, 32 annos, casado, negociante, filho de Pedro Florencio da Silveira, cidade, sabe ler, 300\$.

669 Joaquim Leite de Quadros Aranha, 50 annos, casado, lavrador, filho de Francisco Leite Gusmão, sitio, sabe ler, 500\$.

670 Jose Antonio de Souza, 49 annos, casado, lavrador, filho de Bento Jose de Souza, sitio, sabe ler, 600\$.

671 Jose Ferraz Bueno, 75 annos, casado, lavrador, sitio, sabe ler, 600\$.

672 Jose Ferraz Bueno Junior, 34 annos, solteiro, lavrador, Jose Ferraz Bueno, sitio, sabe ler, 500\$.

673 Jose Floriano, 33 annos, casado, lavrador, filho de Floriano dos Santos, sitio, sabe ler, 300\$.

674 Jose Galvão de Almeida, 72 annos, casado, lavrador, filho de Antonio Galvão de Almeida, sitio, sabe ler.—Fallecido.

675 Jose Galvão de Almeida Junior, 36 annos, lavrador, filho de Jose Galvão d'Almeida, sitio, sabe ler, 600\$.

676 Jose de Moraes Navarro, 40 annos, casado, feitor, sitio, sabe ler, 300\$.

677 Jose Ribeiro de Carvalho, 32 annos, solteiro, lavrador, filho de Francisco de Paula Carvalho, sitio, sabe ler.—Mudado para Mogy-mirim.

678 João Francisco Soares, 37 annos, casado, lavrador, sitio, não sabe ler, 300\$.

679 João de Almeida Prado, 23 annos, casado, lavrador, filho de Elias de Almeida Prado, sitio, sabe ler, 400\$.—Adquirio direitos.

680 Julio Ribeiro de Carvalho, 27 annos, solteiro, lavrador, filho de Francisco de Paula Carvalho, sitio, sabe ler.—Mudado para Mogy-mirim.

681 Lourenço Borges Correa, 43 annos, casado, administrador, filho de Manoel Borges, sitio, não sabe ler, 300\$.

682 Mancel Bueno de Camargo, 32 annos, solteiro, lavrador, filho de João Ferraz de Camargo, sitio, sabe ler, 380\$.

683 Narcizo Bueno de Camargo, 26 annos, solteiro, lavrador, filho de Jose Bueno de Camargo, sitio, sabe ler, 300\$.—Adquirio direitos.

684 Vicente do Amaral Carvalho, 69 annos, casado, lavrador, filho de Luiz do Amaral Carvalho, sitio, sabe ler.—Fallecido.

685 Vicente Leite Penteado, 35 annos, casado, lavrador, filho de Antonio do Amaral Carvalho, sitio, sabe ler, 330\$.

686 Virgínio de Padua Castanho, 46 annos, casado, lavrador, sitio, sabe ler, 500\$.

- Bento Paes de Barros—Presidente. Adolpho de Paula Bauer. Joaquim da Costa Oliveira. Quintiliano de Oliveira Garcia. Frederico José de Moraes.

ANNUNCIOS

Irmandade dos Passos

De ordem do Irmão Provedor, Carlos Augusto Pereira Mendes, são convidados todos os Irmãos do Senhor Bom Jesus dos Passos para hoje as 5 horas da tarde reunirem-se em o consistorio da Irmandade, na igreja do Carmo, afim de fazer-se a eleição dos novos empregados para o anno compromissal de 1880 a 1881.

O Secretario, Francisco Jose de Andrade.

NEGOCIO A VENDA

O abaixo assignado, tendo de retirar-se desta cidade, deseja vender o seu negocio de seccos e molhados, sito a rua de Santa Rita (na esquina do becco da Quitanda.) Pede as pessoas que lhe são devedoras virem saptisfazer os seus debitos, assim como as que, tanto desta praça como d'outra qualquer, se julgarem credoras da casa apresentarem na mesma para serem pagas. Ytu, 28 de Fevereiro de 1880.

1-4 João Lopes Quilherme.

OFFICINA

DE FUNILEIRO DE João Grisolia

Esta officina competentemente montada, está habilitada a apromptar qualquer encomenda em pouco tempo. O annunciante tem sempre um bonito sortimento de objectos de folhas de Flandres, os quaes vendem-se a barato a dinheiro.

Encumbe-se tambem de dourar qualquer peça de prata ou plaquet, bem como galvanizar qualquer objecto de metal garantindo a perfeição destes trabalhos. 1-4

Rua do Commercio N. 31



PIANO

Precisa-se de alugar um que sirva para aprendiz.

Para tratar na travessa do Carmo com

1 2 Jose Antonio Gomes.

HOMŒOPATHIA

PURA

JOSE ANTONIO GOMES,

Unico agente em Itú

DO

Consultorio central Homœopathia

DO

DR. LEOPOLDO RAMOS

A' rua de Palacion. 12 S. Paulo.

Carteira de globulos e tinturas, tinturas e vidros avulsos. Remedios para vermes.

- Tinturas especiaes de : Calendula—off—para queimaduras. Cap—n—para reumathismos. Coccina para tosse e coqueluche. Anti-periodica—para febres intermitentes e nevralgias. Angelica—para febres. Anti-asthmatica para asthma. Cassia-medica—para erysipelas e bexigas. Condurango—para caneros. Costus—ps—para flores brancas e gonorrhéas. Quiland—sp—poderoso medicamento curativo e preventivo da erysipela e asthma. Crocodylos para asthma e defluxos. Dalecampia para bronchites e tosses. Jaboti para asthma e catarrhos chronicos. Sicupira—para boubas e syphilis. Skynus—ar—para diarrhéas e molestias de garganta. Solamum—jubeba para molestias do figado. Opodeloes—cerotos Homœopathicos, livros de medicina homœopathica, etc., etc.

1-4

TUDO POR PREÇOS MUITO RASOAVEIS.

Ytú travessa do Carmo.

MEDICO

O Dr. Cunha Vasconcellos, reside á rua do Commercio n.º... , onde dá consultas todos os dias das 7 horas da manhã ás 9, e de 1 ás 3 horas da tarde.

Da consultas e visita gratuitamente em seos domicilios aos enfermos pobres.

Consultas em seo consultorio. . . 2\$000. Visitas na cidade durante o dia. . . 2\$000.

« « « depois das 10 horas da noite, . . . . . 10\$000.

Conferencias na cidade a qualquer hora do dia ou da noite. . . . . 20\$000. 4-6

O abaixo assignado vende o seo negocio, com 20 por cento de rebate sobre os custos. 2-3 Ytú, 20 de Fevereiro de 1880.

Fernando Pereira Mendes.

SOLICITADOR

O Solicitador Carlos Kiehl, encarrega-se de cobranças amigaveis e judiciais; incumbe-se de vender Fazendas Agricolas, Chacaras e predios Urbanos, e de fazer transfe-rencias de Acções da Companhia Ytuana, e bem assim, tudo quando for concernente com a sua profissão, percebendo pelo seu trabalho uma modica percentagem.

35—RUA DA PALMA—35

Ytú, 10 de Dezembro de 1879.

10-25

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAU

DO DR. VIVIEN DE PARIZ

Da analyse do Dr. Garreau, do relatorio dos Srs. professores Bouillaud, Poggide Devergie, approvado pela academia de medicina de Pariz e de numerosas experiencias medicas, se deduz evidentemente que o Vinho de extracto de figado de bacalhau do Dr. Vivien é muito mais vivo em principios chimicos, activos e medicamentosos do que o oleo e que por consequencia, possui aquelle uma acção muito mais activa e efficaz do que este. Por isso os medicos recommendão de uma maneira toda particular o Vinho de extracto de figado de bacalhau do Dr. Vivien.

Sob sua acção a economia adquire mais, energia, o appetite apparece pouco a pouco, a physionomia se colóra e crescem as força, e actividade musculares.

E recommendado por todos os medicos ás pessoas, e com especialidade ás crianças fracas, dibilitadas chloroticas anemicas e aos temperamentos lymphaticos, predispostos aos ataques graves de todas as enfermidades do peito e tísica.

Uma colherada de Vinho de extracto de figado de bacalhau do Dr. Vivien equivale a algumas colheres do melhor oleo de figado de bacalhau, tendo os doentes a vantagem de tomar um medicamento agradavel ao paladar e de uma acção e efficacia garantidas.

Unicos Agentes depositarios Silva Gomes & C.ª, droguistas rua S. Pedro 24 em Rio de Janeiro.

AO PUBLICO

AVISO IMPORTANTE

O grande successo medico obtido pelo VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAU DO DR. VIVIEN, tem tentado a cobiza dos imitaderes.

Assim, pois, o dr. Vivien, zeloso da justa reputação que tem grangeado este medicamento, previne ao publico de que só pôde garantir a boa fabricação do seu producto, do qual cada garrafa é revestida ao redor do gargalo de uma banda, levando sua assignatura em tinta vermelha, e de um aviso impresso em azul com a marca da fabrica, collocada através do envoltorio.

O vinho d'extracto de figado de bacalhau do dr. Vivien acha-se á venda na pharmacia.

Unicos Agentes depositarios Silva Gomes & C.ª, drognistas Rua S. Pedro 24 Rio no de Janeiro.

Ytu, Typ. da —Imprensa Ytuana—1880.